



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N° . 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, CONSIDERANDO, ordem judicial, concernente ao Processo judicial Ação Civil Pública n° 0801355-51.2023.8.12.0016, a qual determinou nomear e empossar em caráter de urgência;

R E S O L V E

Art. 1°. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **GISELE BORTOLUZZI**, RG n°. 1253632 SEJUSP/MS, CPF n°. 957.570.901-20, para o cargo de **PROFESSORA CIENCIAS BIOLÓGICAS, NIVEL MAG.I.-A**, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

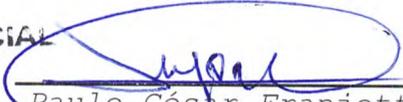
Art. 2°. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar n°. 012/2002.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Fidomansul
EDIÇÃO: Nº 3657 Pg-142 **PREFEITO MUNICIPAL**
EDITADO EM: 20 / 08 / 2024


Paulo César Franjotti



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

EMPOSSADO (A): GISELE BORTOLUZZI

CPF: 957.570.901-20

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

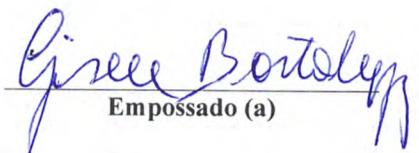
CÓDIGO/SÍMBOLO: MAG I-A

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 137/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.


Empossado (a)


PAULO CÉSAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço global"**, pelo modo de disputa **"fechado e aberto"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação e montagem de tendas, banheiros químicos, palcos e demais estruturas utilizadas para a realização de eventos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 74.379,07 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Data da Sessão: 04/09/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 19 de agosto de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, pelo modo de disputa **"aberto e fechado"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de motocicleta, câmaras para conservação de imunobiológicos e equipamentos administrativos, nos termos da Proposta nº 11179976000124001 do Ministério da Saúde, para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 100.851,80 (cem mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Data da Sessão: 02/09/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/.

Japorã/MS, 19 de agosto de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 137/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, CONSIDERANDO, ordem judicial, concernente ao Processo judicial Ação Civil Pública nº 0801355-51.2023.8.12.0016, a qual determinou nomear e empossar em caráter de urgência;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **GISELE BORTOLUZZI**, RG nº. 1253632 SEJUSP/MS, CPF nº. 957.570.901-20, para o cargo de **PROFESSORA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NIVEL MAG.I.-A**, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo